



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.677, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a publicidade online dos relatórios de manutenção dos equipamentos públicos no município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.872/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

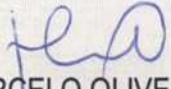
Art. 1º Deverão ser publicados online, com a periodicidade quadrimestral e em local de fácil visualização, relatórios das obras, consertos e manutenção executados pela Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos da administração direta, indireta e terceirizados.


Parágrafo único. Os relatórios deverão ser publicados na rede mundial de computadores (internet) e ficarão acessíveis através de *link* próprio exibido na página inicial da Prefeitura Municipal.

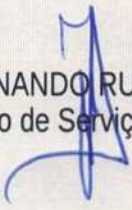
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


FERNANDO RUBINELLI
Secretário de Serviços Urbanos

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/